EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº054/2012

1 - Doc. nº054/2012 - Extrato de Termo de Ajuste celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE: II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 04 (quatro) ambulâncias simples remoção, para uso no Sistema Único de Saúde do Município de IGUATU - CE; III -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE: V - VALOR: R\$240,000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012; VII - DOS RECURSOS: 24200024 - 10.302.037.19749 - 444042 - 00 - 08; VIII - DATA: 28/05/2012; IX - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Agenor Gomes de Araújo Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO CISVALE Nº02/2012, de 30 de maio de 2012.

ASSUNTO: DESIGNA FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS COMO DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE CAUCAIA, UNIDADE ESTA GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DESAÚDEINTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade. RESOLVE Art.1º – Designar, com exercício a partir desta data, o Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Caucaia Unidade esta gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA, na pessoa do Sr. João Bosco Pessoa Tabosa inscrito no CPF sob o número 256.803.403-30.

Art.2º — Determinar que a Direção Geral tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante à estruturação e organização do Centro de Especialidades Odontológicas, Regional de Caucaia, em conformidade com a Direção do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA, de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade.

Parágrafo Único — Durante os (02) dois primeiros meses, contados a partir da data de vigência desta Resolução, período este em que se prevê que o CEO-R de Caucaia fique totalmente estruturado para funcionar na esteira nas metas programáticas da Programação Pactuada Consorcial — PPC, referido Diretor Geral cumprirá jornada semanal de 40 (quarenta) horas, percebendo como remuneração, a importância de 5.892,03 (cinco mil. oitocentos e noventa e dois reais e três centavos) por mês.

Art.3º – As demais atribuições da Direção Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Caucaia se encontrarão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

João Bosco Pessoa Tabosa

PRESIDENTE DO CISVALE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº039, de 27/02/2012, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1366/2010. **Onde se lê**: I - ESPÉCIE: Doc. nº0009/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1366/2010. **Leiase**: I - ESPÉCIE: Doc. nº0009/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1366/2010. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº01/2012.

INSTITUI A COMISSÃO SETO-RIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO-CIDH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º da Portaria GABSEC nº3.595, de 14.11.2011, que determina a nomeação da Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório pelo Diretor da unidade em que o servidor em estágio probatório se encontra lotado; CONSIDERANDO que o art.41 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que a estabilidade de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público é adquirida após três anos de efetivo exercício, após avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para este fim específico; CONSIDERANDO, aínda, que o art.29 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1994, com a nova redação dada pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, estabelece que a autoridade competente para nomear expedirá ato administrativo declaratório de estabilidade do servidor, após cumprimento de estágio probatório e aprovação na avaliação especial de desempenho; CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de realizar avaliação de desempenho dos servidores nomeados em decorrência da homologação do Concurso Público de Provas e Títulos. Editais nº049, 050 e 051/2006-SEAD/SESA, como condição para aquisição da estabilidade, RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH na forma estabelecida no Inciso II, do art.9º, da Portaria 3.595/2011, a qual terá a seguinte composição:

Presidente:Josmara Setilde Pinho de Oliveira Garcia Mat. 0542684 e 495752-1-1

1º Membro- Mara Sueli Pinto de Macedo Mat. 095134-1-8

2º Membro- Virgínia Maria Tabosa de Lima Mat. 007472-1-1

Art.2º – Nos processos de avaliação de desempenho de cada servidor em estágio probatório deverá constar cópia da Portaria de nomeação da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho indicada pelo Diretor da Unidade em que o servidor em estágio probatório se encontra lotado.

Art.3º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Adriana Costa e Forti DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

PORTARIA Nº10/2012 - O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor CARLOS AMÉRICO GOMES CAVALCANTE, ocupante do cargo de GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E REPARO, matrícula nº404544-1-1, lotado neste Unidade Hospitalar, a importância de R\$6.000.00 (seis mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº6926/2012, Fonte de Recursos: Orçamento 2012-FONTE 00 (Tesouro do Estado) Elemento de Despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 24 de maio de 2012

Zózimo Luis de Medeiros Silva DIRETOR GERAL DO HGF

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº11/2012 - O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA LUCIMAR DE MAGALHÃES MORAIS, ocupante do cargo de GERENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS, COMUNICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº700209.1.2, lotada nesta Unidade